



SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-38-2025.

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-38-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-38-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0107072025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, assessoramento em auditorias fiscais, apuração e impugnação do índice de valor adicionado do ICMS do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 26.233.910/0001-08, no valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-38-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0107072025 **Contrato nº** CIN-0138-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA, CNPJ nº 26.233.910/0001-08. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, assessoramento em auditorias fiscais, apuração e impugnação do índice de valor adicionado do ICMS do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026. **Valor Global:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 07 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal